



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.167 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA REINTEGRADA IZABEL CRISTINA FURLAN BERCI, PORTADORA DO RG Nº 16.787.064 E INSCRITA NO CPF SOB O Nº 132.210.378-05

Leandro Jose Jesus Baptista, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos VII e XII, do art. 77, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a servidora Izabel Cristina Furlan Berci, em razão da cessação da aposentadoria por invalidez e posterior cessação do auxílio-doença ao qual se convalidou naquela, solicitou a reintegração ao serviço público municipal.

CONSIDERANDO que consta dos documentos médicos a impossibilidade do exercício do emprego de professora, necessitando a readaptação de funções, a fim de compatibilizar-se com sua atual condição de saúde.

CONSIDERANDO que o regime jurídico dos servidores público municipais, conforme Lei Complementar nº 116/2022, é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, e o parágrafo primeiro do art. 475, da mencionada lei dispõe: "Art. 475 - O empregado que for aposentado por invalidez terá suspenso o seu contrato de trabalho durante o prazo fixado pelas leis de previdência social para a efetivação do benefício. §1º - Recuperando o empregado a capacidade de trabalho e sendo a aposentadoria cancelada, ser-lhe-á assegurado o direito à função que ocupava ao tempo da aposentadoria, facultado, porém, ao empregador, o direito de indenizá-lo por rescisão do contrato de trabalho, nos termos dos arts. 477 e 478, salvo na hipótese de ser ele portador de estabilidade, quando a indenização deverá ser paga na forma do art. 497. (Redação dada pela Lei nº 4.824, de 5.11.1965)".

CONSIDERANDO que através da Portaria de nº 6.166 de 04 de novembro de 2024, procedeu-se a reintegração da servidora



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

pública Izabel Cristina Furlan Berci aos quadros do serviço público municipal de Taiúva, Estado de São Paulo.

RESOLVE

Artigo 1º - Fica a servidora municipal Izabel Cristina Furlan Berci, ora reintegrada, sob Registro nº 002478, readaptada a desempenhar funções junto à biblioteca municipal, considerando a jornada originária de seu emprego.

Artigo 2º - A readaptação vigorará enquanto necessária às condições de saúde, atestadas por profissional médico.

Artigo 3º - As despesas de pessoal e reflexos decorrentes do cumprimento dessa portaria correrão a conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2024.

Artigo 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias

Taiuva, 04 de novembro de 2024.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume no quadro de avisos e editais da sede administrativa da prefeitura municipal, na mesma data, nos termos do art. 95, da Lei Orgânica do Município.

ROBERTO EUGÊNIO RODRIGUES
RESPONSÁVEL PELO DEPLAN